



Ronaldo da Silva Pereira
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 02/09/2025

PORTARIA N.º 052/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao(a) servidor(a) Sr(a). SUELY GALVAO RODRIGUES."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP- INSTITUTODE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao(a) servidor(a) Sr(a). SUELY GALVAO RODRIGUES, CASADO(A)(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2573488, inscrito(a) no CPF sob o n.º 623.822.922-53, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 65, no valor de R\$ 14.726,69 (catorze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22177P**, com efeito, a partir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de calculo	Integral
Vencimento base, Lei mun. 184/98	5.230,00
Horas excedentes 80% média	5.064,36
Ad. tempo de serviço V, Lei mun. 184/98	2.628,02
1/6 parte, Art. 198, Lei mun. 422/87	1.752,02
Vantagem pessoal	52,29
Valor do provento	14.726,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CARMELINA FELIX
DE MORAES
BRANDAO:376781
16268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.09.01 10:34:24 -03'00'

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 02 de Setembro de 2025

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 052/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ao(a) servidor(a)Sr(a). SUELY
GALVAO RODRIGUES.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO,
Diretor (a) Executivo (a) do IPMP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de
PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no
Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime
Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que
dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação
previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a)Sr(a). SUELY GALVAO
RODRIGUES, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG
n.º 2573488, inscrito(a) no CPF sob o n.º 623.822.922-53, efetivo(a)
no cargo de PROFESSOR NIVEL I -ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a)
na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos
contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 65, no valor de R\$
14.726,69 (catorze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove
centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º
2025.04.22177P, comefeito, a partir de 01/09/2025, até posterior
deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Vencimento base, Lei mun. 184/98	5.230,00
Horas excedentes 80% média	5.064,36
Ad. tempo de serviço V, Lei mun. 184/98	2.628,02
1/6 parte, Art. 198, Lei mun. 422/87	1.752,02
Vantagem pessoal	52,29
Valor do provento	14.726,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:EFFE5FE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 03/09/2025. Edição 3829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>